DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 001/2022 – 18 DE JANEIRO DE 2022

Manter o regime de teletrabalho para os funcionários, colaboradores, conselheiros.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 001/2022, de 18 de janeiro de 2022, realizada remotamente, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus ainda não terminou e vem exigindo uma série de medidas de cunho administrativo e normativo por parte de todos os entes da Administração Pública.

Considerando a necessidade de compatibilizar a Deliberação do CD CAU/RJ 001/2022 com os princípios da razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público;

DELIBEROU

1 – Manter temporariamente suspensas as atividades laborais presenciais na sede do CAU/RJ, conforme estabelecidas na Portaria Normativa número 004/2021 que regulamentou o trabalho híbrido, suspensão esta que vigorará até a Plenária Ordinária 002/2022 no dia 08 de fevereiro de 2022, quando a medida será reavaliada. Esta suspensão não atinge eventuais idas de servidores à sede para atividades pontuais e que só possam ser desempenhadas presencialmente na sede, a serem avaliadas e definidas pela chefia de cada setor.

2 – Os (as) funcionários(as) que apresentarem sintomas deverão realizar teste e, caso positivo para COVID-19, entrarão em licença por 10 dias, **contados a partir da data de início da manifestação dos sintomas.**

3 – Independente de apresentação de teste positivo para COVID, os(as) funcionários(as) que apresentarem atestados médicos serão afastados conforme período determinado no atestado, que avaliará a necessidade de repouso em função da gravidade dos sintomas;

4 – O atendimento presencial permanece suspenso. Novos agendamentos serão abertos a partir do dia 09/02, a depender da avaliação da Plenária;

5 – A fiscalização de rua permanece, seguindo os protocolos de segurança estabelecidos na Portaria Normativa 003/2021 – CAU/RJ.

6 – As reuniões de comissões ordinárias, especial, temporárias e reunião Plenária voltam a ser realizadas de modo remoto, neste mesmo período.

7 – Situações excepcionais serão avaliadas caso a caso em alinhamento com a Gerência Geral.

8 – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.

Pablo Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ